

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 12 de setembro de 2022 • Edição 2338 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – LEI 2079/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IV

A Comissão de Enquadramento nos termos da **Lei Municipal 2079/2022** e **Portaria 487/2022**, em conformidade com o seu Regimento Interno, convoca os Profissionais da Educação que não realizaram o enquadramento até a presente data, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação – SME para o Enquadramento na referida Lei, no dia **14 de setembro das 7:30 as 9:30**, portando os documentos pessoais e de formação originais atualizados para as devidas conferências, Ficha de Enquadramento preenchida e Requerimento de Enquadramento, ou se fazer representar mediante procuração devidamente reconhecida em Cartório.

Gislane Aparecida de Lima

Coordenação da Comissão de Enquadramento à Lei 2079/2022.

Primaverado Leste, 12 de setembro de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 731/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 320 de 15 de agosto de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **CLEONICE FERREIRA SANTANA**, para exercer a função de **Agente Administrativo**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 732/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 332 de 16 de agosto de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **MARIA CELESTE RODRIGUES LOPES NUNES**, para exercer a função de **Agente Administrativo**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 733/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 331 de 16 de agosto de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **CYNDI JANILLE ESTEVES DA SILVA**, para exercer a função de **Agente Administrativo**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 735/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 331 de 16 de agosto de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **DEBORA DE GOIS DO NASCIMENTO**, para exercer a função de **Agente Administrativo**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 734/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 337 de 24 de agosto de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **SIRLEI BASTOS FERREIRA TIRIBA**, para exercer a função de **Agente Administrativo**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:
Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado
A economia.

Sol e céu
Um novo amanhecer.

Trator e lavoura
Uma nova plantação.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.226 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Reestruturação do Comitê de Gestão Estratégica do Município de Primavera do Leste-MT, e dá outras providências.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades em especial o acesso à informação e a precípua transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do modelo de Administração Pública Gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

DECRETA

Artigo 1º - Reestruturar o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no Plano Estratégico.

Artigo 2º - Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- a) Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b) Apreçar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- c) Deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- d) Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- e) Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- f) Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- g) Decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento estratégico.

Artigo 3º - Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Artigo 4º - Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

- a) Prefeito Municipal;
- b) Secretário(a) de Governo;
- c) Secretário(a) de Administração;
- d) Secretário(a) de Fazenda;
- e) Secretário(a) de Educação;
- f) Secretário(a) de Assistência Social;
- g) Secretário(a) de Agricultura e Meio Ambiente;
- h) Secretário(a) de Infraestrutura;
- i) Secretário(a) de Saúde;
- j) Chefe de Gabinete;
- k) Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;
- l) Secretário(a) de Esporte;
- m) Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico;
- n) Procurador(a) Geral do Município;
- o) Diretor Geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Primavera do Leste;
- p) Unidade Central de Controle Interno;
- q) Coordenador Geral do GPE.

Artigo 5º - As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo Prefeito Municipal de Primavera do Leste.

Artigo 6º - Fica revogado o Decreto Nº 1.807 de 10 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de setembro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 Itens Exclusivo ME/EPP e Ampla Participação Processo nº 1292/2022

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRACASSADOS OU DESERTOS NO PREGÃO 56/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS UNIDADES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DE PRIMAVERA DO LESTE.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia:	23 de setembro de 2022
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste 12 de setembro de 2022

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 1º ADENDO MODIFICADOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM DIAGNÓSTICOS, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E REGULADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO NA COMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL E UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO.

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, em atendimento ao Ofício nº 729/2022/CPO/SMS, de 26 de agosto de 2022, torna público e para conhecimento dos interessados e participantes do Credenciamento em epígrafe, fica alterado por força deste **1º ADENDO MODIFICADOR**, nos seguintes termos:

No instrumento convocatório no “TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I”.

ONDE SE LÊ:

Lote 01 - Exames Tabela SUS

PROCEDIMENTO	QTDDE	UNITÁRIO	TOTAL
Ácido Úrico	500	1,85	925,00
Ácido Valproico	50	15,65	782,50
Alfa-Feto Proteína	200	15,06	3.012,00
Amilase	250	2,25	562,50
Anti HBC - IgG	1.000	18,55	18.550,00
Anti HBC – IgM	1.000	18,55	18.550,00
Anti HBE	500	18,55	9.275,00
Anti HBS	500	18,55	9.275,00
Anti HCV	2.000	18,55	37.100,00
Antibiograma	50	4,98	249,00
Anticorpos ANTI – SM	100	17,16	1.716,00
Anticorpos ANTI – SSA (LA) – EIE	100	18,55	1.855,00
Anticorpos ANTI – SSA (RO) – EIE	100	18,55	1.855,00
AnticorposAnti HIV (Western Blot)	30	85,00	2.550,00
Antistreptolisinina O (ASLO)	50	2,83	141,50
Baciloscopia direta para BAAR	10	4,20	42,00
Baciloscopia para Hanseníase	10	4,20	42,00
Bilirrubina Total e Frações	700	2,01	1.407,00
Cálcio	50	1,85	92,50
Chagas IgG	200	10,00	2.000,00
ChagasIgM	200	10,00	2.000,00

Citomegalovírus, IFI, Igg 1000	2.200	11,00	24.200,00
Citomegalovírus, IFI, Igm1000	2.200	11,61	25.542,00
Clearence de Creatinina	50	3,51	175,50
Colesterol HDL	3.000	3,51	10.530,00
Colesterol LDL	3.000	3,51	10.530,00
Colesterol Total	3.000	1,85	5.550,00
Colesterol VLDL	3.000	3,51	10.530,00
Colinesterase	50	3,68	184,00
Contagem de Plaquetas	1.000	6,48	6.480,00
Coombs Direto	50	2,73	136,50
Coombs Indireto	50	2,73	136,50
Creatinina	1.000	1,85	1.850,00
Creatinofosfoquinase – CPK	100	3,68	368,00
Creatinofosfoquinase – Fração MB	100	4,12	412,00
Cultura (Líquidos e Secreções)	100	4,98	498,00
Cultura de Urina – Com contagem de Colônias	700	5,62	3.934,00
Curva Glicêmica – 2 Dosagens Oral	100	3,63	363,00
Desidrogenase Láctica – Isoenzimas Fracionadas	150	3,68	552,00
Determinação de Fator Reumatóide	100	2,83	283,00
Det Tempo Tromboplastina Parcial Ativada – TTP Ativada	100	5,77	577,00
Determinação de Tempo e Atividade Protrombina (TAP)	1000	2,73	273,00
Determinação do Tempo de Sangramento	100	2,73	273,00
Cortisol	500	9,86	4.930,00
Dosagem de Fosfatase Alcalina 05	100	2,01	201,00
Dosagem de Magnésio	100	2,01	201,00
Dosagem de Potássio	500	1,85	925,00
Dosagem Progesterona	50	10,22	511,00
Dosagem de Sódio 07	500	1,85	925,00
Dosagem de Zinco	30	15,65	469,50
Eritrograma	15	2,73	40,95
Estradiol	1.500	10,15	15.225,00
FAN – Anticorpos Anti-Núcleo 280	1.500	17,16	25.740,00
Fator RH	1.000	1,37	1.370,00
Ferritina	500	15,59	7.795,00
Ferro Sérico	150	3,51	526,50
FSH	1.500	7,89	11.835,00
FTA – ABS, para Sífilis – Igg	300	10,00	3.000,00
FTA – ABS, para Sífilis – Igm	300	10,00	3.000,00
Gama GlutamilTransferase – Gama GT 02	500	3,51	1.755,00
Glicemia Pós Prandial	600	1,85	1.110,00
Glicose	1000	1,85	1.850,00
Gonadotrofina Coriônica – Beta HCG2	50	7,85	392,50
HAV – Igg	100	18,55	1.855,00
HAV – Igm	100	18,55	1.855,00
HBEAg	300	18,55	5.565,00
HBsAg 813 866	3.000	18,55	55.650,00
Hemoglobina Glicosilada 1583	2.500	7,86	19.650,00
Hemograma Completo	3.000	4,11	12.330,00
IgE Total	1.000	9,25	12.330,00
IST (Índice de Saturação de Transferrina)	100	4,12	412,00
Leishmaniose, IFI	50	10,00	500,00
LH (Hormônio Luteinizante)	2.000	8,97	17.940,00
Lítio Sérico	50	2,25	112,50
Microalbuminúria	150	8,12	1.218,00
Paratormônio (PTH)	200	43,13	8.626,00
Peptídeo C	50	15,35	767,50
Pesquisa de Albumina	70	1,65	115,50
Pesquisa de Anticorpos Anti HIV 1 + Anti HIV	3.000	10,00	30.000,00
Pesquisa de Elementos Anormais e Sedimentos na Urina	700	3,70	2.590,00
Prolactina	1.000	10,15	10.150,00
Proteína C Reativa	100	2,83	283,00
Proteínas Totais	100	1,40	140,00
PSA (Antígeno Prostático Específico)	3.000	16,42	49.260,00
Reticulócitos – Contagem	15	2,73	40,95
Rubéola, Anticorpos Igg	2.000	17,16	34.320,00
Rubéola, Anticorpos Igm	2.000	17,16	34.320,00
Secreção Uretral – Exame a Fresco	20	2,80	56,00
Secreção Vaginal – Bacterioscopia	20	5,62	112,40
Secreção Vaginal – Exame a Fresco	20	2,80	56,00
Teste de VDRL – Para detecção de Sífilis	20	2,83	56,60
Testosterona Livre	1.000	13,11	13.110,00
Testosterona Total	1.000	10,43	10.430,00
Tiroxina – T4	2.000	8,76	17.520,00
Tiroxina Livre (T4 Livre)	4.000	11,60	46.400,00
Toxoplasmose IFI – Igg	3.000	16,97	50.910,00

Toxoplasmose IFI – Igm	3.000	18,55	55.560,00
Transaminase Oxalacética 10	700	2,01	1.407,00
Transaminase Pirúvica 10	700	2,01	1.407,00
Triglicerídeos	1.000	3,51	3.510,00
Triiodotironina – T3	2.000	8,71	17.420,00
Troponina	100	9,00	900,00
TSH – Hormônio Estimulante da Tireóide	6.000	8,96	53.760,00
Uréia	700	1,85	1.295,00
VDRL – Para detecção de Sífilis em Gestante	100	2,83	283,00
		TOTAL	726.201,90

LEIA-SE:**Lote 01 - Exames Tabela SUS**

PROCEDIMENTO	QTDDE	UNITÁRIO	TOTAL
Ácido Úrico	500	1,85	925,00
Ácido Valproico	50	15,65	782,50
Alfa-Feto Proteína	200	15,06	3.012,00
Amilase	250	2,25	562,50
Anti HBC - Igg	1.000	18,55	18.550,00
Anti HBC – Igm	1.000	18,55	18.550,00
Anti HBE	500	18,55	9.275,00
Anti HBS	500	18,55	9.275,00
Anti HCV	2.000	18,55	37.100,00
Antibiograma	50	4,98	249,00
Anticorpos ANTI – SM	100	17,16	1.716,00
Anticorpos ANTI – SSA (LA) – EIE	100	18,55	1.855,00
Anticorpos ANTI – SSA (RO) – EIE	100	18,55	1.855,00
AnticorposAnti HIV (Western Blot)	30	85,00	2.550,00
Antiestreptolisina O (ASLO)	50	2,83	141,50
Baciloscopia direta para BAAR	10	4,20	42,00
Baciloscopia para Hanseníase	10	4,20	42,00
Bilirrubina Total e Frações	700	2,01	1.407,00
Cálcio	50	1,85	92,50
Chagas Igg	200	10,00	2.000,00
ChagasIgm	200	10,00	2.000,00
Citomegalovírus, IFI, Igg 1000	2.200	11,00	24.200,00
Citomegalovírus, IFI, Igm1000	2.200	11,61	25.542,00
Clearence de Creatinina	50	3,51	175,50
Colesterol HDL	3.000	3,51	10.530,00
Colesterol LDL	3.000	3,51	10.530,00
Colesterol Total	3.000	1,85	5.550,00
Colesterol VLDL	3.000	3,51	10.530,00
Colinesterase	50	3,68	184,00
Contagem de Plaquetas	1.000	6,48	6.480,00
Coombs Direto	50	2,73	136,50
Coombs Indireto	50	2,73	136,50
Creatinina	1.000	1,85	1.850,00
Creatinofosfoquinase – CPK	100	3,68	368,00
Creatinofosfoquinase – Fração MB	100	4,12	412,00
Cultura (Líquidos e Secreções)	100	4,98	498,00
Cultura de Urina – Com contagem de Colônias	700	5,62	3.934,00
Curva Glicêmica – 2 Dosagens Oral	100	3,63	363,00
Desidrogenase Láctica – Isoenzimas Fracionadas	150	3,68	552,00
Determinação de Fator Reumatóide	100	2,83	283,00
Det Tempo Tromboplastina Parcial Ativada – TTP Ativada	100	5,77	577,00
Determinação de Tempo e Atividade Protrombina (TAP)	1000	2,73	273,00
Determinação do Tempo de Sangramento	100	2,73	273,00
Cortisol	500	9,86	4.930,00
Dosagem de Fosfatase Alcalina 05	100	2,01	201,00
Dosagem de Magnésio	100	2,01	201,00
Dosagem de Potássio	500	1,85	925,00
Dosagem Progesterona	50	10,22	511,00
Dosagem de Sódio 07	500	1,85	925,00
Dosagem de Zinco	30	15,65	469,50
Eritrograma	15	2,73	40,95

Estradiol	1.500	10,15	15.225,00
FAN – Anticorpos Anti-Núcleo 280	1.500	17,16	25.740,00
Fator RH	1.000	1,37	1.370,00
Ferritina	500	15,59	7.795,00
Ferro Sérico	150	3,51	526,50
FSH	1.500	7,89	11.835,00
FTA – ABS, para Sífilis – Igg	300	10,00	3.000,00
FTA – ABS, para Sífilis – Igm	300	10,00	3.000,00
Gama GlutamilTransferase – Gama GT 02	500	3,51	1.755,00
Glicemia Pós Prandial	600	1,85	1.110,00
Glicose	1000	1,85	1.850,00
Gonadotrofina Coriônica – Beta HCG2	50	7,85	392,50
HAV – Igg	100	18,55	1.855,00
HAV – Igm	100	18,55	1.855,00
HBEAg	300	18,55	5.565,00
HBsAg 813 866	3.000	18,55	55.650,00
Hemoglobina Glicosilada 1583	2.500	7,86	19.650,00
Hemograma Completo	3.000	4,11	12.330,00
IgE Total	1.000	9,25	12.330,00
IST (Índice de Saturação de Transferrina)	100	4,12	412,00
Leishmaniose, IFI	50	10,00	500,00
LH (Hormônio Luteinizante)	2.000	8,97	17.940,00
Lítio Sérico	50	2,25	112,50
Microalbuminúria	150	8,12	1.218,00
Paratormônio (PTH)	200	43,13	8.626,00
Peptídeo C	50	15,35	767,50
Pesquisa de Albumina	70	1,65	115,50
Pesquisa de Anticorpos Anti HIV 1 + Anti HIV	3.000	10,00	30.000,00
Pesquisa de Elementos Anormais e Sedimentos na Urina	700	3,70	2.590,00
Prolactina	1.000	10,15	10.150,00
Proteína C Reativa	100	2,83	283,00
Proteínas Totais	100	1,40	140,00
PSA (Antígeno Prostático Específico)	3.000	16,42	49.260,00
Reticulócitos – Contagem	15	2,73	40,95
Rubéola, Anticorpos Igg	2.000	17,16	34.320,00
Rubéola, Anticorpos Igm	2.000	17,16	34.320,00
Secreção Uretral – Exame a Fresco	20	2,80	56,00
Secreção Vaginal – Bacterioscopia	20	5,62	112,40
Secreção Vaginal – Exame a Fresco	20	2,80	56,00
Teste de VDRL – Para detecção de Sífilis	20	2,83	56,60
Testosterona Livre	1.000	13,11	13.110,00
Testosterona Total	1.000	10,43	10.430,00
Tiroxina – T4	2.000	8,76	17.520,00
Tiroxina Livre (T4 Livre)	4.000	11,60	46.400,00
Toxoplasmose IFI – Igg	3.000	16,97	50.910,00
Toxoplasmose IFI – Igm	3.000	18,55	55.560,00
Transaminase Oxalacética 10	700	2,01	1.407,00
Transaminase Pirúvica 10	700	2,01	1.407,00
Triglicerídeos	1.000	3,51	3.510,00
Triiodotironina – T3	2.000	8,71	17.420,00
Troponina	100	9,00	900,00
TSH – Hormônio Estimulante da Tireóide	6.000	8,96	53.760,00
Uréia	700	1,85	1.295,00
VDRL – Para detecção de Sífilis em Gestante	100	2,83	283,00
		TOTAL	871.385,40

Em virtude de não haver prazo final determinado para entrega das propostas, a data para início do recebimento dos envelopes permanece inalterada.

As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados.

O presente ADENDO MODIFICADOR encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, situada na Rua Maringá, nº 444, Centro, neste município e no site: www.primaveradoleste.mt.gov.br - Ícone: EMPRESA – Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 12 de setembro de 2022.

Adriano Conceição de Paula
Coordenador de Licitações